



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 - Centro - Telefone: (11) 3056-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23 DE 20 DE JULHO DE 2023

MENSAGEM Nº 26 DE 20 DE JULHO DE 2023

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

O presente projeto de lei tem por objetivo promover a unificação dos cargos de motoristas no município de Pariquera-Açu. A mudança possibilitará a melhor dinâmica de disponibilização de motoristas nos departamentos, ampliando o número de motoristas que passarão poder dirigir outros veículos da frota, desde que possuam Carteira de Habilitação Nacional categoria "D", melhorando, diante disso, o atendimento da população.

Pariquera-Açu, 20 de julho de 2023.


WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito de Pariquera-Açu

"Deus seja louvado"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 - Centro - Telefone: (13) 3856-7100 - CEP 14930-000 - e-mail: cabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23 de 20 de julho de 2023

“DISPÕE DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do Município de Pariquera-Açu, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Desde que preenchidos os requisitos do cargo de Motorista Categoria “D”, ficam autorizados os cargos de Motorista e Motorista de veículos leves a solicitarem a alteração de função, por meio de requerimento administrativo, passando a exercer iguais atribuições e vencimentos dos cargos de Motorista Categoria “D”, ficando submetidos ao regime estatutário.

Art. 2º Em caso de vacância de todos os ocupantes dos cargos de Motorista e Motorista de veículos leves, ficam extintos esses cargos.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verba própria consignada, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Pariquera-Açu, 20 de julho de 2023.


WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito de Pariquera-Açu

“Deus seja louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telef: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

IMPACTO CARGOS DE MOTORISTA

06 MOTORISTA REF. 05

PARA 06 MOTORISTA CATEGORIA “D” REF. 06

ACRÉSCIMOS/ENCARGOS MENSAIS: R\$ 1.279,72

IVALDO MACEDO DA SILVA
Diretor Executivo da Divisão
de Pessoal
RG: 13.767.025

Impacto Orçamentário-Financeiro - Base de Cálculo

Dispõe sobre requisitos para ocupação de cargo (motorista) e dá outras providências.
Conforme Projeto de Lei nº 23 de 20 de julho de 2023.

Previsão do início do impacto das despesas: a partir de agosto de 2023.

SITUAÇÃO ATUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUEIRA-AÇU

MESES	DESPESA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	% DESPESA S/ RCL
jul/22	2.441.119,63	7.119.600,06	34,29
ago/22	2.241.105,58	6.158.877,94	36,39
set/22	2.301.321,03	5.017.774,75	45,86
out/22	2.284.147,58	5.585.309,91	40,90
nov/22	2.149.181,94	6.349.505,79	33,85
dez/22	4.249.542,62	7.672.550,74	55,39
jan/23	2.339.917,55	6.657.161,62	35,15
fev/23	2.350.370,64	6.452.045,84	36,43
mar/23	2.631.469,83	5.225.643,93	50,36
abr/23	2.705.335,61	5.760.270,07	46,97
mai/23	2.788.089,38	8.029.366,77	34,72
jun/23	2.729.441,33	5.670.257,73	48,14
TOTAL	31.211.042,72	75.698.365,15	41,23

TOTAL DE GASTO COM PESSOAL PERÍODO DE JUL/22 ATÉ JUN/23

31.211.042,72

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PERÍODO DE JUL/22 a JUN/23

75.698.365,15

PORCENTAGEM DA DESPESA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

41,23

Dispõe sobre requisitos para ocupação de cargo (motorista) e dá outras providências.

Despesas com Pessoal previstas para o Poder Executivo Municipal:	2023	2024	2025
Previsão das despesas com pessoal, sem as adequações.	R\$ 31.211.042,72	R\$ 32.615.539,64	R\$ 34.083.238,93
Previsão das despesas c/ pessoal, com as adequações.	R\$ 31.220.256,68	R\$ 32.637.038,88	R\$ 34.106.273,83

*para o ano de 2023 média da despesa c/ pessoal entre JUL/22 e JUN/23

*para os anos subsequentes considera-se inflação de 4,5%.

Estimativa de Impacto Orcamentário-Financeiro

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Dispõe sobre requisitos para ocupação de cargo (motorista) e dá outras providências.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias. Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor das despesas no exercício de 2023	R\$ 31.220.256,68	Orçamento 2023	R\$ 68.000.000,00	Caixa 2022 ↓	R\$ 98.095.966,12
Impacto percentual sobre o orçamento de 2023	45,9121%				
Impacto sobre o caixa de 2022	31,8262%				
*considerado a previsão do orçamento para o exercício de 2023					
Valor das despesas no exercício de 2024	R\$ 32.637.038,88	Orçamento 2024 *1	R\$ 69.000.000,00	Caixa 2023 ↓	R\$ 69.000.000,00
Impacto percentual sobre o orçamento de 2024.....	47,3001%				
Impacto sobre o caixa de 2023	47,3001%				
* Considerado a previsão do orçamento para o exercício de 2024.					
Valor das despesas no exercício de 2025	R\$ 34.106.273,83	Orçamento 2025*1	R\$ 72.105.000,00	Caixa 2024 ↓	R\$ 72.105.000,00
Impacto percentual sobre o orçamento de 2025	47,3008%				
Impacto sobre o caixa de 2024	47,3008%				

* Considerado a previsão do orçamento para o exercício de 2025.

Impactos sobre o caixa: Considerando para o exercício de 2023 o saldo do exercício de 2022 no valor de R\$ 30.095.966,12 e para os exercícios de 2024 e 2025 o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa.

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro
Atendimento ao art. 19 e 20 III, b da Lei de Responsabilidade Fiscal

Dispõe sobre requisitos para ocupação de cargo (motorista) e dá outras providências.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias. Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando o Orçamento do Poder Executivo Municipal:

Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2023:
Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2023 consideradas as alterações:
Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:

Município	R\$ 75.698.365,15
	R\$ 31.220.256,68
	41,24%

*considerado a receita corrente líquida média dos meses de JUL/22 A JUN/23 previsto para o exercício de 2023

Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2024:
Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2024 consideradas as alterações:
Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:

Município	R\$ 79.104.791,58
	R\$ 32.637.038,88
	41,26%

* considerado aumento da Receita Corrente líquida em 4,5% para o exercício de 2024, sobre a RCL prevista para o exercício de 2023.

Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2025:
Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2025 consideradas as alterações:
Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:

Município	R\$ 82.664.507,20
	R\$ 34.106.273,83
	41,26%

* considerado aumento da Receita Corrente líquida em 4,5% para o exercício de 2025 sobre a RCL prevista para o exercício de 2024.

** Receita corrente líquida fornecida pelo Depto de Orçamento



OBS.: Dados retirados dos balancetes contábeis da Prefeitura Municipal, base JUNHO/2023. Lembrando que os Limites de Gasto com Pessoal, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, são:

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%

LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%

LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%

Observa-se que, mesmo com o aumento em questão, a razão Receita Corrente Líquida/Despesa com Pessoal (acumuladas) está ficando ABAIXO DO LIMITE MÁXIMO PRUDENCIAL DE 51,3%.

Recomenda-se observar o **PRINCÍPIO DA PRUDÊNCIA** no aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC). Uma vez que as atividades econômicas do País estão em tendência de queda de arrecadação, situação que agravará ainda mais o quadro atual!

Pariquera-Açu/SP, 25 de julho de 2023.


Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal


Nazareth Batista F. de Lima
Diretora de Deplo de F. e J. e F. e J.